



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### RELATÓRIO DE LICITAÇÃO N.º 57.2018.CPL.0263541.2018.004067

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.008/2018-CPL/MP/PGJ

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, senhor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, designado pela Portaria n.º 1129/2018/SUBADM, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Presencial n.º 5.008/2018-CPL/MP/PGJ, do tipo menor preço global, concernente ao Processo SEI n.º 2018.004067, que teve por objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do estacionamento do Prédio Sede, em terreno localizado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Nova Esperança, Manaus/Amazonas, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme especificações e condições descritas neste Edital e seus anexos.*

#### **1. DA PUBLICIDADE**

Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 26/11/2018, Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), edição de 22/11/2018, no matutino local "Jornal do Commercio", edições de 23/11/2018 e no *Comprasnet* no dia 22/11/2018.

#### **3. DA SESSÃO PÚBLICA**

No dia e hora agendados, a saber dia 06/06/2018, reuniram-se Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio para, inclusive os senhores Paulo Augusto Oliveira Lopes e Henrique Mendes da Rocha Lopes, Agentes Técnicos Engenheiro-Civil, da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC, em atendimento às disposições contidas no processo de referência, realizar os procedimentos alusivos ao Pregão Presencial n.º 5.008/2018-CPL/MP/PGJ.

Inicialmente, em conformidade ao regramento previsto no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, tendo comparecido ao certame as seguintes empresas:

1. **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**, CNPJ N.º 17.278.082/0001-33, representada pela senhora DANIELA ROQUE FARIA, RG 5683067 SSP/AM.

#### **3.1 Do Credenciamento**

Inicialmente, o Pregoeiro solicitou o credenciamento da representante da licitante presente, inclusive, os documentos que a habilitava à apresentação de lances verbais, conforme disposição do Item 5, subitem 5.1.1., do Edital.

Verificados os documentos iniciais da licitante, bem como sua conformidade com as regras editalícias, *pari passu* à razão do fracasso do Pregão Presencial n.º 5.005/2018, de idêntico objeto, questionou-se quanto ao atendimento ao subitem 9.4.3. especificadamente quanto a existência de Atestado de Qualificação Técnico- Profissional, quer seja de Muro de Gabião.

Nesse desiderato, visando a celeridade do certame e tendo ainda por corolário o Princípio da Precaução, que deve imperar nos Atos Administrativos, o Pregoeiro solicitou a colaboração da licitante no sentido de que, não possuindo o documento em referência, caso queira, solicitasse sua desclassificação do presente certame.

Ato contínuo, a representante da empresa, após verificar seus documentos de habilitação e em contato direto com o Engenheiro responsável, informou não atender ao subitem 9.4.3.2, motivo pelo qual solicitou sua DESCLASSIFICAÇÃO do certame.

Face a inexistência de demais licitantes participando da sessão, e sobretudo sob a égide do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório o Pregoeiro declarou a licitação **FRACASSADA**.

#### **4. DA CONCLUSÃO**

Importante frisar que o motivo de fracasso do presente certame cinge-se, *a priori*, na incapacidade da empresa em apresentar Responsável Técnico detentor de Atestado de Capacidade Técnico-Profissional (CAT/ART), comprovando a execução dos serviços descritos no subitem 9.4.3.2 do instrumento convocatório Memorial Descritivo do Projeto Básico, Anexo I ao Edital do Certame, quer seja de Muro de Gabião.

Dessarte, este subscrevente faz **retornar** os autos às mãos de Vossa Excelência, a fim de que se tenha a oportunidade de examinar o presente álbum processual e proceder, caso persista o interesse na contratação dos serviços, pronunciamento decisório quanto ao refazimento da disputa por intermédio de **novo certame** ou mediante **dispensa do procedimento**.

É o Relatório.

Manaus, 06 de dezembro de 2018.

**Maurício Araújo Medeiros**  
Pregoeira – Portaria n.º 1129/2018/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 06/12/2018, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0263541** e o código CRC **655429D8**.